



BLINDAGEM®
JURÍDICA

Checklist

DE CONTRATOS PARA EVENTOS

Clique para cada resposta "SIM".
Depois é só somar e consultar o parecer
do especialista.

I - ESTRUTURAS BÁSICAS

01. Título do contrato: O título resume e delimita o objeto do contrato?

02. Qualificação completa das partes: Pessoa física: o contrato prevê na qualificação da parte informações relativas a nome, estado civil, profissão, CPF, R.G, endereço, e-mail e telefone celular?

03. Pessoa jurídica: o contrato prevê na qualificação da parte informações relativas a CNPJ, endereço, e-mail, telefone celular e nome do representante legal?

04. Vigência do contrato: É possível identificar datas de início e término da execução do contrato?

05. Previsão de Anexos: Caso o contrato tenha anexos, tais como, proposta de prestação de serviços, detalhamento do serviço, tabela de preços etc, existe menção que os documentos são parte integrante do instrumento?

06. Foro de Eleição: É possível identificar a previsão de uma comarca em que serão resolvidas eventuais pendências judiciais decorrentes do contrato?

07. Local e data da assinatura do contrato: Consta local e data da assinatura do contrato?

08. Assinatura das Partes: Consta espaço delimitado para assinatura das partes, com a indicação do respectivo nome e número do CPF/CNPJ? As partes contratantes sempre rubricam todas as páginas do contrato?

09. Assinatura das Testemunhas: Consta local para assinatura de duas testemunhas, com a indicação do respectivo nome e número do CPF/CNPJ? As testemunhas sempre rubricam todas as páginas do contrato?

10. Numeração de páginas: Todas as páginas, inclusive os anexos do contrato, são numerados?

II - OBJETO

11. Descrição do objeto: O objeto do contrato contém objetivamente, a expressão prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos e/ou locação de bens e pessoas seguido da descrição resumida da atividade que o fornecedor foi contratado?

12. Descrição da atuação: O contrato prevê a descrição das diferentes atuações que o fornecedor executará, tais como, por exemplo: a) Atuação 1: "Planejamento"; Atuação 2: "Cerimônia Religiosa e/ou Atuação 3: "Recepção de convidados", com informações relativas ao local do evento, data e horário, carga horária, equipe, número de convidados?

13. Exceções a execução do objeto: É possível identificar no contrato "o que o fornecedor não faz", como forma de delimitar exemplos de atividades que não estão incluídas no objeto do contrato?

14. Proibições a execução do objeto: O contrato prevê atividades que são proibidas ao cliente executar, tais como, por exemplo: a) furar paredes, no caso do objeto do contrato ser locação de espaço para eventos; b) levar sobras de alimentos, no caso do objeto do contrato ser prestação de serviços de buffet.

15. Montagem e desmontagem: Consta campo específico para identificação do horário e data de montagem e desmontagem do evento?

III - PREÇO E PAGAMENTO

16. Preço total: O preço é definido utilizando um ou mais critérios (trabalho /hora / mensalidade)?

17. Preço com desconto ou condição promocional: É possível identificar campo específico detalhando que o fornecedor concedeu um desconto e/ou se o desconto está vinculado a uma condição ou data específica?

18. Desmembramento do preço: É possível identificar que o preço é estruturado, proporcionalmente, em atuações com foco no planejamento e na execução do objeto do contrato?

19. Condição de pagamento: O contrato prevê condições de pagamento, tais como: pagamento à vista, parcelado ou misto?

20. Formas de pagamento: Há previsão de diferentes formas de pagamento, tais como: Pix, dinheiro, depósito, cartão, cheque etc?

21. Data do pagamento: É possível identificar uma "data fixa" ou "dia fixo" de pagamento do preço?

22. Atualização do preço vinculado a índice e período: Consta no contrato cláusula de atualização financeira do preço, vinculado a índice específico, para contratações superiores a 1 (um) ano de antecedência do evento?

23. Possibilidade de alteração do preço e pagamento: O contrato dispõe de cláusula específica para alteração, excepcional, do preço, das condições e formas de pagamento?

24. Comprovação do pagamento: Há previsão contratual de que a efetivação do pagamento pelo cliente está condicionada a comprovação da operação e a efetivação do crédito?

CLIENTE

25. Obrigação de pagar: O contrato prevê obrigação do cliente realizar o pagamento do preço?

26. Obrigação de prestar informações: É possível identificar no contrato que o cliente é obrigado a fornecer gostos, preferências e padrões e especificações para cumprimento do contrato?

27. Obrigação de elucidar pontos obscuros: Há dever contratual do cliente esclarecer dúvidas que o fornecedor suscitar?

28. Obrigação de fiscalizar: O contrato prevê que o cliente deve supervisionar, fiscalizar e comunicar eventuais falhas na execução do contrato para o fornecedor?

29. Obrigação de custeio: Há previsão contratual que o cliente deverá arcar com todos os custos extraordinários que surgirem no curso do contrato?

30. Obrigação protocolar: É possível identificar cláusula contratual específica no sentido que o cliente deverá cumprir protocolos sanitários e atos normativos contra Covid ou qualquer ou situação de anomalia sanitária?

IV - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

FORNECEDOR

31. Obrigação de fazer: O contrato prevê obrigação do fornecedor executar o contrato com mão de obra tecnicamente capacitada, qualificada e treinada?

32. Obrigação logística: É possível identificar que o fornecedor deve responsabilizar-se pelo transporte e logística dos colaboradores e dos materiais necessários a execução do objeto do contrato?

33. Obrigação de representação: Há previsão do fornecedor manter preposto responsável durante toda a relação contratual?

34. Obrigação cronológica: O contrato prevê que o fornecedor deverá cumprir os prazos de execução do contrato?

35. Obrigação de subordinação: Há previsão contratual que o fornecedor deverá sujeitar-se a fiscalização por parte do cliente?

36. Obrigação de prestar informações: É possível identificar cláusula contratual específica no sentido de que o fornecedor deverá prestar os esclarecimentos solicitados pelo cliente?

37. Obrigação de retificação: Consta previsão contratual de que o fornecedor deve revisar e corrigir, sempre que solicitado, eventuais falhas identificadas pelo cliente?

38. Inexecução do contrato: Existe no contrato cláusula que a inadimplência do cliente autoriza o fornecedor a não executar o contrato no dia do evento?

39. Multa por atraso: Há previsão de cobrança de multa por atraso com percentual máximo de 2% por mês sobre do valor da parcela?

40. Juros por atraso: O contrato prevê a cobrança de juros por atraso com percentual máximo de até 2% sob o valor da parcela?

41. Correção monetária: É possível identificar cláusula com previsão de correção monetária por atraso em patamar inferior ou igual a 0,033% ao dia?

42. Vencimento antecipado: Existe no contrato cláusula com previsão de vencimento antecipado de parcelas em caso de inadimplência do cliente?

43. Multa geral por infração contratual: O contrato prevê a incidência de multa de até 10% sob o valor do contrato a ser aplicada por cada infração contratual?

44. Prazo de cura: Há no contrato prazo para as partes sanarem irregularidades, antes que seja caracterizada a extinção do contrato?

45. Protesto e restrição de crédito: O contrato prevê a incidência de protesto e restrição de crédito em caso de inadimplência contratual?

46. Divulgação de informações depreciativas: É possível identificar no contrato cláusula arbitrando multa para a parte que divulgar informações depreciativas em relação a outra parte?

47. Honorários advocatícios: Existe cláusula no sentido de que quem der causa ao ajuizamento de medida judicial arcará com os custos e honorários do processo?

VI - CUSTOS, GASTOS E DESPESAS

48. Definição de custos, gastos e despesas ordinárias: Há no contrato definição do que são custos, gastos e despesas ordinárias?

49. Previsão custeio de custos, gastos e despesas ordinárias: É possível identificar no contrato quem arcará com custos, gastos e despesas ordinárias?

50. Parâmetros de custeio de custos, gastos e despesas ordinárias: Existe no contrato quais os parâmetros de custeio dos custos, gastos e despesas ordinárias?

51. Definição de custos, gastos e despesas extraordinárias: Há no contrato definição do que são custos, gastos e despesas extraordinárias?

52. Previsão de custeio de custos, gastos e despesas extraordinárias: É possível identificar no contrato quem arcará com custos, gastos e despesas extraordinárias?

53. Parâmetros de custeio de custos, gastos e despesas extraordinárias: Existe no contrato quais os parâmetros de custeio dos custos, gastos e despesas.

54. Despesas com logística: O contrato prevê cláusula específica para custeio de despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, diária de viagem etc.?

55. Reembolso de custos, gastos e despesas extraordinárias autorizadas: Há previsão de cláusula com previsão de reembolso dos custos, gastos e despesas extraordinárias autorizadas pelo cliente?

56. Parâmetros de cobrança de custos, gastos e despesas extraordinárias autorizadas: É possível identificar no contrato autorização para emissão de cobrança e/ou abatimento e/ou compensação de custos, gastos e despesas extraordinárias autorizadas pelo cliente?

57. Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro: Há no contrato previsão de cobrança de reequilíbrio econômico-financeiro?

58. Requisitos de incidência do reequilíbrio econômico-financeiro: É possível identificar no contrato os requisitos de incidência do reequilíbrio econômico-financeiro?

59. Parâmetros de cobrança do reequilíbrio econômico-financeiro: É possível identificar no contrato percentual e forma de cobrança de reequilíbrio econômico-financeiro?

VII - EXTINÇÃO CONTRATUAL (“RESCISÃO”)

60. Previsão de extinção contratual natural: Existe no contrato hipóteses de “rescisão” contratual em razão: a) decurso de tempo e/ou b) satisfação do objeto?

61. Previsão de extinção contratual provocada: O contrato prevê cláusula específica para “rescisão” contratual por rescisão e/ou resolução?

62. Cláusula específica de extinção contratual por Resilição: É possível identificar cláusula com previsão de aplicação de multa para quem der causa a “rescisão” contratual?

63. Percentual da multa: Existe cláusula estipulando percentual de multa variável entre o mínimo de 10% e o máximo de 40% sob o valor do contrato?

64. Hipóteses de Resolução contratual: O contrato prevê hipóteses taxativas em que o contrato poderá ser "rescindido" com base na resolução contratual?

65. Cláusula específica de extinção por Resolução: Há no contrato cláusula de resolução contratual com previsão de cobrança de atos contratuais executados, custos gastos e despesas ou percentual de multa variável entre o mínimo de 10% e o máximo de 40% sob o valor do contrato?

66. Notificação: É possível identificar menção de que a "rescisão" deve ser precedida de notificação extrajudicial?

67. Canais de comunicação: O contrato descreve quais os canais de comunicação oficiais para a troca de informações entre as partes?

68. Sigilo e confidencialidade: Há previsão de cláusula específica disciplinando o sigilo e confidencialidade das informações obtidas no curso do contrato?

69. Alterações contratuais: O contrato prevê que quaisquer alterações contratuais devem ser formalizadas por adendo ou aditivo contratual?

70. Cessão: É possível identificar cláusula específica prevendo a possibilidade de cessão do objeto, com ou sem anuência do cliente?

71. Subcontratação: É possível identificar cláusula específica prevendo a possibilidade de subcontratação do objeto, com ou sem anuência do cliente?

72. Uso de imagem: Existe autorização do fornecedor para usar a imagem do cliente para fins pessoais e comerciais?

73. Alimentação e pausa dos staffs: O contrato prevê critérios de pausa e fornecimento de alimentação dos staffs ou pagamento de indenização substitutiva?

74. Trabalho autônomo: É possível identificar no contrato cláusula específica informando que a execução do objeto contratual é realizada sem vínculo empregatício?

75. Reajuste por adiamento do evento: O contrato prevê cláusula de reajuste de preço em caso de adiamento do evento?

76. Carta de crédito: O contrato prevê a possibilidade jurídica e as condições para emissão de carta de crédito?

77. Hora extra: Há previsão de repactuação de preço em caso de realização de hora extra?

78. Atividade extra: Há previsão de repactuação de preço em caso de realização de atividade extra?

79. Aumento e diminuição de mão de obra: É possível identificar cláusula de repactuação de preço em caso de necessidade de aumento e diminuição da equipe?



Checklist

DE CONTRATOS PARA EVENTOS

VIII - CONDIÇÕES GERAIS

80. Aumento e diminuição do número de convidados: Há previsão de repactuação de preço em caso de acréscimo e diminuição de convidados?

81. Cobrança antecipada: O contrato prevê a cobrança antecipada do preço da hora e/ou atividade extra; aumento de convidados e/ou de mão de obra?

82. Indicação de representante: É possível identificar cláusula em que o cliente poderá nomear representante para agir em seu nome?

83. Caso fortuito/força maior: O contrato dispõe de cláusula de exclusão de responsabilidade em situação de caso fortuito e/ou força maior?

84. Reparação de danos materiais: O contrato prevê cláusula de responsabilização por eventuais danos apurados no curso do evento?

85. Tolerância: É possível identificar no contrato cláusula que eventual tolerância em relação ao cometimento de infração contratual não implica em desistência ou novação?

86. Inexistência de vínculo com terceiros: Consta no contrato cláusula que o fornecedor não tem vínculo e/ou responsabilidade com marcas, produtos e/ou serviços contratados pelo cliente?

87. Recomendação de fornecedores: Consta no contrato cláusula que exige o contratado de qualquer responsabilidade relativa a eventual recomendação e/ou indicação de fornecedores?

88. Cláusula de plena consciência: É possível identificar cláusula que o cliente recebeu todos os esclarecimentos antes de assinar o contrato?

89. Cláusula de integralidade: Há previsão de que a assinatura do contrato encerra toda e qualquer discussão anterior, sobretudo o que não estiver presente no contrato?

90. Legislação vigente sobre proteção de dados pessoais: Consta no contrato menção a Lei Geral de Proteção de Dados?

91. Tratamento de dados pessoais: O contrato dispõe sobre a forma com que devem ser tratados os dados pessoais obtidos no curso na relação contratual?

92. Adoção de medidas de segurança: É possível identificar quais foram as medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas que o fornecedor adotou para preservar os dados do cliente?

93. Violação de dados: Em caso de violação de dados, quais serão as medidas de segurança o fornecedor adotará?

94. Notificação: O contrato prevê procedimento de comunicação do cliente em caso de violação da segurança dos dados?

95. Eliminação de dados: Após o término da relação contratual, está previsto como serão eliminados os dados do cliente?

IX - LGPD | LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Checklist

DE CONTRATOS PARA EVENTOS

X-CARTA DE RECOMENDAÇÕES

96. Previsão dos canais de comunicação: Há descrição de quais são os canais de comunicação oficiais que as partes podem utilizar no curso da relação contratual?

97. Destinação de cada canal de comunicação: É possível identificar orientação sobre a destinação de cada canal de comunicação?

98. Forma de utilização de cada canal de comunicação: O contrato detalhe quais as circunstâncias devem ser utilizados cada canal de comunicação?

99. Horário comercial: Consta no contrato dias e horários em que o fornecedor responderá aos contatos realizados através dos canais de comunicação?

100. Atividades fora do horário comercial: É possível identificar orientação de quando serão respondidas às mensagens e telefones realizados fora do horário comercial?

101. Agendamentos: Como e com quanto tempo de antecedência devem ser agendadas e confirmadas as reuniões e visitas técnicas?

AGORA SOME OS PONTOS E CONSULTE O PARECER DO ESPECIALISTA NA ÚLTIMA PÁGINA

Daniel Del Rio

Advogado a duas décadas com atuação pioneira em blindagem jurídica para eventos e reconhecidamente a maior autoridade jurídica em eventos do Brasil.

Consultor jurídico da ABRAFESTA - Associação Brasileira de Festas e Eventos; ABRACS – Associação Brasileira de Assessores e Cerimonialistas; ACESPR – Assessores e Cerimonialistas de Eventos Sociais do Estado do Paraná; AFES – Associação de Casa de Festas e Eventos Sociais, entre outras entidades. *(Atualizado até 02/2022).*

Palestrante especialista em eventos e direito do entretenimento com histórico de participação nos maiores congressos, cursos e seminários no Brasil.

Advanced Business Coach e Consultor Jurídico-Empresarial com uma década de atuação em associações, cooperativas e fundações.

Empreendedor criador da blindagem jurídica como método para operar eventos seguros.

Sonhador e idealista em busca da democratização do acesso à informação e da construção de um mercado de eventos justo e igualitário.



Info: IG @blindagemjuridicaoficial | Wpp (31) 97317-3886

Resultado

DO CHECKLIST

Nota	Parer do Especialista
101	O seu contrato é uma obra prima. Você é um especialista em blindagem jurídica.
91 a 100	Você bateu na trave, mas ainda faltam detalhes importantes para ter um contrato blindado. Complemente o seu contrato para evitar dores de cabeça ainda é o melhor caminho. Clique no botão abaixo e consulte gratuitamente o especialista.
81 a 90	Você até imaginou que tinha um bom contrato, mas o seu negócio está vulnerável e corre um risco considerável. Clique no botão abaixo, consulte gratuitamente o especialista.
81 a 70	O seu contrato está muito vulnerável a ação de clientes mal-intencionados. Você precisa trabalhar com tranquilidade e segurança. Clique no botão abaixo e consulte gratuitamente o especialista e evite prejuízos.
71 a 60	O seu contrato é uma colcha de retalhos e você corre um grave risco de sofrer prejuízos de grande monta. Clique imediatamente no botão abaixo e consulte gratuitamente o especialista, pois amanhã pode ser tarde demais.
71 a 60	O seu contrato é uma colcha de retalhos e você corre um grave risco de sofrer prejuízos de grande monta. Clique imediatamente no botão abaixo e consulte gratuitamente o especialista, pois amanhã pode ser tarde demais.
≤ 59	O contrato é uma bomba relógio prestes a explodir e destruir o seu negócio. Clique urgente no botão abaixo e consulte gratuitamente o especialista.

Se você deseja conhecer e experimentar novos conteúdos, siga nas nossas redes clicando nos ícones abaixo!



Clique aqui para se
manter-se conectado

